GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / SEDU - ES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO LINHARES

OF/SRELIN/Nº. 141/2021 **Linhares-ES, 09 de abril de 2021.**

Exmo Presidente,

Em resposta ao OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0391/2021, referente ao protocolo nº 000956/2021/2021, temos a informar que a Superintendência Regional de Educação Linhares não é responsável pela contratação de profissionais para atuação nas escolas Municipais de Linhares.

Gentileza direcionar os reclames do Parlamentar à Secretaria Municipal de Educação de Linhares.

Atenciosamente,

Leila Pinto Rodrigues
Superintendente da SRE Linhares
Nº Funcional 2987678
Decreto nº 0220-S, de 13/02/2020
Publicado D.O de 14/02/2020

Ao: Exmº Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Roque Chile de Souza

Recebi em 13/04/2021 Andréia Cristina